

Uma abordagem sobre a permanência da escravidão contemporânea na cafeicultura da mesorregião Sul/Sudoeste de Minas¹

An approach to the persistence of contemporary slavery in coffee farming in the southern/ southwestern mesoregion of Minas

Un enfoque sobre la permanencia de la esclavitud contemporánea en la cafeicultura de la mesorregión sur/suroeste de Minas

Glaucione Raimundo – glaucione.raimundo@sou.unifal-mg.edu.br
Mestre em Geografia UNIFAL-MG / Professora na Escola Estadual Dirce Moura Leite
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8446-7542>

Ana Rute do Vale – ana.vale@unifal-mg.edu.br
Professora de Geografia da Universidade Federal de Alfenas
Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3921-165X>

Resumo

O estudo acadêmico é resultado da dissertação “Trabalho escravo contemporâneo na cafeicultura da mesorregião Sul/Sudoeste de Minas: entre a lei e a realidade” e tem como objetivo a evidenciar os fatores que incentivam a permanência da escravidão contemporânea na moderna e dinâmica cadeia produtiva do café na mesorregião em questão. Os procedimentos metodológicos utilizados foram os seguintes: além da revisão bibliográfica e coleta de dados secundários, também foram realizadas entrevistas com o coordenador da ADERE-MG, com uma representante do Ministério Público do Trabalho de Varginha - MG, com um auditor fiscal da Secretaria Regional do Trabalho de Poços de Caldas - MG e com uma assessora da Organização Midiática Conectas Direitos Humanos. A pesquisa demonstrou que o problema em questão é um grande desafio a ser superado, pois fazendeiros seguem escravizando pela certeza da morosidade de penalizações. Além disso, existe a neutralidade de algumas instituições do ramo comercial sobre às condições subumanas que alguns trabalhadores são submetidos na região, pois para elas o que importa é apenas a qualidade do produto.

Palavras-chave: Cafeicultura, Escravidão contemporânea, Denúncia, Impunidade.

Abstract

The academic study is the result of the dissertation "Contemporary slave labor in coffee growing in the South/Southwest mesoregion of Minas Gerais: between the law and reality" and aims to highlight the factors that encourage the continuation of contemporary slavery in the modern and dynamic coffee production chain in the mesoregion in question. The methodological procedures used were as follows: in addition to a literature review and the collection of secondary data, interviews were also conducted with the coordinator of ADERE-MG, a representative of the Labour Prosecutor's Office in Varginha - MG, a tax auditor from the Regional Labour Office in Poços de Caldas - MG and an advisor from the media organization Conectas Human Rights. The research showed that the problem in question is a major challenge to be overcome, as farmers continue to enslave because they are certain that the penalties will be slow. In addition, some commercial institutions are neutral about the subhuman conditions that some workers are subjected to in the region, because all that matters to them is the quality of the product.

Keywords: Coffee growing, Contemporary, Denunciation, Impunity.

¹ Pesquisa desenvolvida com auxílio da FAPEMIG.

Resumen ou Résumé

El estudio académico es resultado de la disertación "Trabajo esclavo contemporáneo en la cafcultura de la mesorregión Sur/Suroeste de Minas Gerais: entre la ley y la realidad" y tiene como objetivo destacar los factores que favorecen la continuidad de la esclavitud contemporánea en la moderna y dinámica cadena productiva del café en la mesorregión en cuestión. Los procedimientos metodológicos utilizados fueron los siguientes: además de la revisión bibliográfica y la recopilación de datos secundarios, también se realizaron entrevistas con el coordinador de ADERE-MG, un representante de la Fiscalía del Trabajo de Varginha - MG, un auditor fiscal de la Oficina Regional del Trabajo de Poços de Caldas - MG y un asesor de la organización mediática Conectas Derechos Humanos. La investigación mostró que el problema en cuestión es un gran desafío a superar, ya que los agricultores siguen esclavizando a la gente porque están seguros de que las sanciones serán lentas. Además, algunas instituciones comerciales se muestran neutrales ante las condiciones infrahumanas a las que son sometidos algunos trabajadores en la región, pues lo único que les importa es la calidad del producto.

Palabras clave: Cultivo de café, Esclavitud contemporánea, Denuncia, Impunidad.

Recebido em: 29/10/2023

Aceito: 16/11/2023

Publicado: 22/11/2023

Introdução

A reestruturação produtiva da cafeicultura na mesorregião Sul/Sudoeste de Minas, a partir da década de 1970, acompanha o processo de modernização da agricultura brasileira, sendo um movimento de expansão territorial do capitalismo na região para formulações de novas condições de acumulação nessa cadeia produtiva.

Contemporaneamente, a região possui um evoluído sistema agroindustrial cafeeiro, com diversificados serviços relacionados ao agronegócio, com postos de assistência técnica, serviços relacionados às diversidades tecnológicas, fluxos contínuos (nacionais e internacionais) de exportações de grãos e o aumento gradativo de preços internacionais, além de apoios governamentais (Silva; Santos; Lima, 2001).

Apesar da moderna dinâmica produtiva do café na região, na maioria das propriedades, a colheita de café ainda é realizada de maneira manual - seja de forma tradicional ou pela derriçadeira (máquina manual utilizada para puxar os galhos para a retirada dos grãos de café), por conta dos relevos acidentados que impossibilitam a mecanização (Daher, 2011, Rufino; Silveira; Ribeiro Júnior, 2010).

É no período da colheita sazonal, sob condições insalubres em alojamentos e em postos de serviços, que os apanhadores de café são escravizados na região. As vítimas costumam ser migrantes aliciados, advindos de regiões mais pobres do país como o Norte de Minas, Norte do Paraná e de alguns estados do Nordeste brasileiro (Coalização do Café, 2004).

Muitos casos de escravidão nesses cafezais costumam ser denunciados por trabalhadores e instituições sociais (sindicatos rurais e demais associações), sendo ainda divulgados em reportagens. Após a denúncia, os auditores fiscais realizam os resgates e o Ministério Público do Trabalho desempenha as devidas providências jurídicas, cobrando de multas e, em alguns casos, estabelecendo mandatos de prisões aos fazendeiros que escravizam. Entretanto, as morosidades das penalizações vêm incentivando a exploração desses trabalhadores, pois existe uma grande discrepância da lei e sua praticabilidade na realidade.

Dessa forma, a pesquisa se propõe a evidenciar os fatores que incentivam a permanência da escravidão contemporânea na moderna e dinâmica cadeia produtiva do café na mesorregião em questão. Os resultados que serão aqui

apresentados fazem parte da dissertação “Trabalho escravo contemporâneo na cafeicultura da mesorregião Sul/Sudoeste de Minas: entre a lei e a realidade”, de autoria da primeira autora, sendo orientada pela coautora desse trabalho acadêmico, realizada no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UNIFAL-MG.

Para o desenvolvimento dessa pesquisa, algumas etapas metodológicas foram seguidas, sendo que, primeiramente, ocorreu o levantamento e a revisão bibliográfica sobre a dinâmica da cafeicultura da mesorregião Sul/ Sudoeste de Minas e a escravidão contemporânea nessa atividade agrícola. Em seguida, procedeu-se o levantamento de dados secundários, utilizando como fontes de pesquisas as plataformas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da Secretaria do Trabalho e do Ministério da Economia; das mídias G1-Sul de Minas, EPTV-Sul de Minas, Conectas Direitos Humanos, Brasil de Fato e Repórter Brasil, em busca de informações e dados estatísticos acerca de incidências de casos de escravidão e resgates de trabalhadores na cafeicultura do Sul/Sudoeste de Minas.

Na terceira etapa, ocorreu o levantamento de dados primários, por meio de entrevistas, com roteiros pré-determinados, com o coordenador da ADERE-MG (Articulação dos Empregados Rurais do Estado de Minas Gerais), com uma procuradora do Ministério Público do Trabalho, com um auditor fiscal do trabalho e com uma das assessoras da Organização Midiática Conectas Direitos Humanos. É importante destacar que a entrevista é uma técnica de abordagem acadêmica utilizada constantemente em pesquisas qualitativas por diversas ciências, sendo um procedimento investigativo que busca coletar opiniões e visões subjetivas de indivíduos sobre determinada problemática ou fenômeno de interesse do pesquisador durante sua investigação científica (Boni e Quaresma, 2005).

Por fim, foi realizada a organização dos dados que foram inseridos na versão final desse trabalho acadêmico.

O artigo está estruturado, além da introdução e das considerações finais, em duas partes, sendo que a primeira trata da organização da dinâmica comercial da mesorregião Sul/Sudoeste de Minas e a segunda, os fatores que incentivam a escravidão contemporânea na cafeicultura da região e as possíveis soluções para esse problemas.

A organização da dinâmica comercial cafeeira da mesorregião Sul/Sudoeste de Minas

A inserção da mesorregião Sul/Sudoeste de Minas no competitivo mercado do agronegócio do café se relaciona a modernização do processo produtivo dessa atividade agrícola e a parceria de empresas de comercialização de insumos, nutrientes para o solo com indústrias transformadoras de matéria prima e produtores rurais (Vale; Calderaro; Fagundes, 2014). Além disso, as extensas áreas produtivas na região se justificam pelos seguintes fatores: a grande procura dessa *commodity* no mercado mundial, que incentiva regiões produtoras a aumentarem as suas áreas produtivas; as ações de cooperativas que contribuem para a monopolização de empresas do ramo no território; aos arrendamentos e vendas de terras da agricultura familiar para o agronegócio (Alves, 2019).

Ademais, a “existência de financiamentos, assistências técnicas, introdução de novas tecnologias, o aumento das exportações, o aumento dos preços internacionais e a renovação da cafeicultura via apoio governamental”, sobretudo no pós- década de 1970, vem contribuindo para o destaque da cafeicultura entre as demais atividades agrícolas da região (Silva; Santos; Lima, 2001, p.9).

A região vem se destacando nessa atividade agrícola principalmente, por reunir diversos serviços (técnicos e organizacionais) voltados à produção cafeeira, com um aglomerado de cooperativas, armazéns, transportadoras, certificadoras, exportadoras, instituições de pesquisa, apoio técnico e crédito, eventos e feiras expositivas (Frederico, 2014).

Aliado a isso, ocorreu na região a implantação de cursos superiores e técnicos voltados para a agropecuária, agricultura, cafeicultura e produções de alimentos em Institutos Federais de Educação e Tecnologia - Sul de Minas, alocados nos municípios Inconfidentes, Poços de Caldas, Machado, Muzambinho, Passos e Pouso Alegre, o que também vem contribuindo para a expansão dessa atividade produtiva (Alves, 2019).

As microrregiões pertencentes à mesorregião Sul/Sudoeste de Minas que possuem maior quantidade de área colhida entre 1992 e 2022, se concentraram nos municípios de Alfenas, São Sebastião do Paraíso e Varginha (tabela 1). Nelas estão alocados “armazéns de cafés, cooperativas, pontos de comercializações

internacionais ligados ao transporte de grãos de café para o porto de Santos, bem como instituições de pesquisa e apoio técnico para produtores da região” (Alves, 2019, p. 317).

Tabela 1: Áreas colhidas de café (em hectares) nas microrregiões da mesorregião Sul/Sudoeste de Minas, entre 1990 a 2020.

Microrregião	1990	2000	2010	2020
Alfenas	58.555	74.947	65.121	71.654
Andrelândia	789	798	567	512
Itajubá	5.146	3.676	3.987	2.459
Passos	46.334	29.131	31.138	47.250
Poços de Caldas	46.384	57.120	47.692	46.026
Pouso Alegre	4.589	5.872	5.248	4.305
Santa Rita do Sapucaí	22.663	28.970	37.030	29.363
São Lourenço	14.324	19.590	23.378	18.996
São Sebastião do Paraíso	88.345	81.234	83.081	92.188
Varginha	125.608	112.970	135.051	133.731
Total	412.737	394.718	432.293	446.484

Fonte: Produção Agrícola Municipal - IBGE (2022). Org.: Raimundo (2022).

Além disso, alguns dos municípios das microrregiões de Alfenas e Varginha fazem parte dos 34 municípios que foram atingidos pela inundação para a implantação da usina hidrelétrica de Furnas, no final de década de 1950 (Lemos Júnior, 2010). A inundação da várzea alterou a dinâmica produtiva de muitas propriedades da região, principalmente na microrregião de Alfenas, que antes da inundação voltavam-se para a produção de arroz, milho e alho. Com a inserção do cultivo de café na região, no pós- década de 1970, foi alterada a dinâmica espacial e socioeconômica de muitos municípios, dentre eles, Alfenas e Areado, que foram beneficiadas com a construção de rodovias e inserções de empresas voltadas para a produção e escoamento do café, regionalmente e em outras partes do país e do mundo (Vale, 2017).

Ademais, o sistema produtivo de café da mesorregião é composto por grandes, médios e pequenos produtores associados às cooperativas que costumam dar assistência técnica e de extensão rural, armazenar grãos e também financiar créditos. As cooperativas mais renomadas da região são: a COOXUPÉ (Cooperativa Regional de Cafeicultores de Guaxupé Ltda.), a Minasul

(Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Varginha Ltda.), a COOCATREL (Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda.), a COOPFAM (Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo e Região), a COOPARAÍSO (Cooperativa Regional de Cafeicultores em São Sebastião do Paraíso Ltda.), dentre tantas outras cooperativas e armazéns (Vale; Caderaro; Fagundes, 2014).

As comercializações das sacas de cafés colhidas na região costumam ser realizadas pelas cooperativas supracitadas, podendo ficar estocadas por meses para à venda. Após a compra da matéria-prima, indústrias torrefadoras locais e de outros estados brasileiros costumam beneficiar e moer os grãos, para o consumo em supermercados. As vendas desse produto para o exterior são realizadas por instituições comerciais conhecidas como Recintos de Exportação, nos municípios Guaxupé, Varginha e Poços de Caldas. A Trading Exportadoras costuma mediar as negociações e os embarques dessas sacas para o exterior. A distribuição das sacas no mercado interno internacional é realizada pelas empresas compradoras nos países onde estão alocadas. (Alves, 2019; Repórter Brasil, 2019).

A dinâmica do agronegócio do café no Sul/Sudoeste de Minas é um grande desafio para agricultores familiares, pois existe uma grande dificuldade dessas famílias adequarem suas produções cafeeiras nos ditames da modernização. Dessa forma, grande maioria ainda administra suas lavouras de forma tradicional, ao contrário dos grandes produtores que vem conquistando cada vez mais autonomia nessa atividade agrícola. Infelizmente, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) não vem garantindo uma produção lucrativa aos agricultores familiares, o que faz com que muitos fiquem endividados (Vale, 2017).

Alves (2019, p. 319) afirma que as multinacionais e cooperativas alocadas na referida região não se preocupam com o desenvolvimento social e econômico de agricultores familiares e que as superações dessas desigualdades produtivas somente ocorrerão com alternativas inclusivas, sobretudo, de cooperativas, exemplo disso, é a Cooperativa de Agricultores Familiares de Poço Fundo e Região (COOPFAM), “que incentiva a produção do café orgânico e agroecológico, além da produção de café orgânico feminino, bem como a diversificação de culturas nas propriedades rurais”. A produção do café feminino na referida

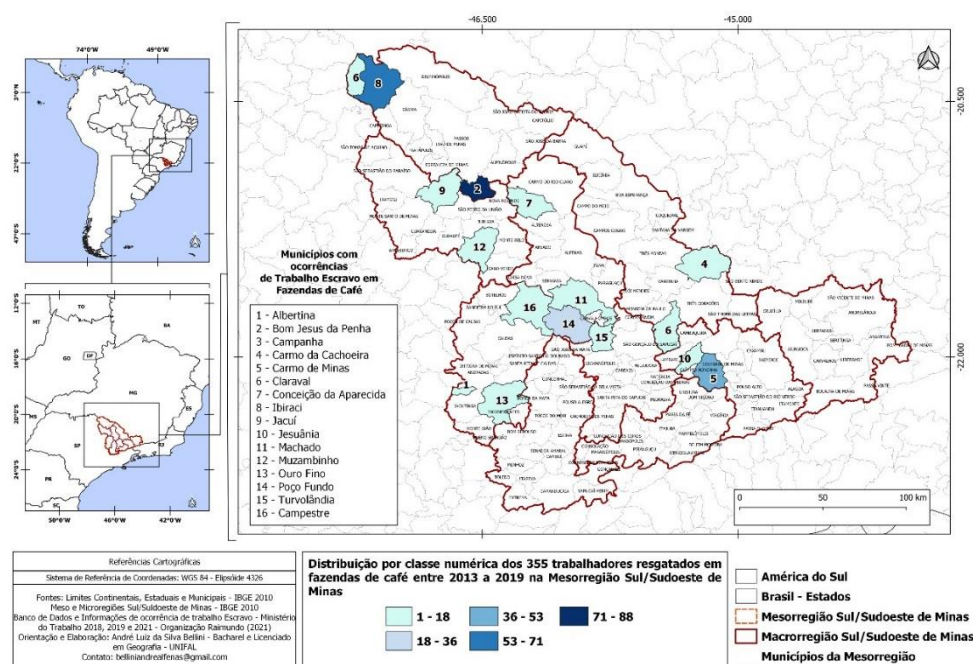
cooperativa deu-se pela criação do grupo “Mulheres em Busca da Igualdade” (MOBI) e o interesse da associação em fazer parte de uma dinâmica de mercado justo com certificação *fair trade*, onde se é exigido além de uma produção comercial sustentável, a garantia de igualdade de gênero entre os cooperados (Vale; Amaral; Raimundo, 2020).

A moderna cadeia produtiva cafeeira da região também possui muitos problemas a serem superados no processo empregatício sazonal de alguns trabalhadores, que costumam ser submetidos à escravidão contemporânea durante o processo da colheita de grãos de café em fazendas sul/ sudoeste mineiras, problemática que será enfatizada na sessão a seguir.

A escravidão na cafeicultura da região e fatores que incentivam a sua permanência

A escravidão contemporânea na cafeicultura da mesorregião Sul/Sudoeste de Minas é um dos maiores problemas a serem superados na dinâmica produtiva dessa atividade agrícola. Dados referentes ao cadastro nacional da “Lista Suja” do Trabalho Escravo Contemporâneo (BRASIL, 2018; 2019; 2020a; 2021) evidenciam que, entre 2013 e 2019, cerca de 355 trabalhadores foram resgatados no período da safra em cafezais da região (Figura 1).

Figura 1- Mapa dos municípios notificados com trabalho escravo na cafeicultura no Sul/Sudeste de Minas de 2013 a 2019



RAIMUNDO, Glaucione. VALE, Ana Rute do. Uma abordagem sobre a permanência da escravidão contemporânea na cafeicultura da mesorregião sul/ sudoeste de Minas. **Boletim Alfenense de Geografia**. Alfenas. v.3, n.6, p.159-184, 2023. ISSN: 2764-1422.

Fonte: BRASIL (2018, 2019; 2020a; 2021). Elaborado por André Luiz Bellini (2021).

O mapa mostra que 16 municípios da região foram notificados pela ocorrência de trabalho escravo em fazendas de café, sendo eles: Albertina, Bom Jesus da Penha, Campanha, Campestre, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Claraval, Conceição da Aparecida, Ibiraci, Jacuí, Jesuânia, Machado, Muzambinho, Ouro Fino, Poço Fundo e Turvolândia. Os dados coletados demonstraram que a incidência da escravidão contemporânea na cafeicultura pode ocorrer em mais de uma propriedade rural desses municípios, em um único ano, ou então, em menos de um ano. Esse é o caso de Ibiraci, onde em 2014, foram resgatados 57 apanhadores de café em três propriedades distintas; de Bom Jesus da Penha, com o resgate de 74 vítimas em dois estabelecimentos em 2015, e com a reincidência de casos em 2016, envolvendo dessa vez 14 trabalhadores em um estabelecimento; e de Poço Fundo, com o resgate de 32 trabalhadores em 2 propriedades em 2016. Os municípios com maiores ocorrências de casos nos últimos anos foram Bom Jesus da Penha, (88) Ibiraci (62), Carmo de Minas (41) e Poço Fundo (32). Os municípios com menores ocorrências de resgatados nos últimos anos foram Campanha (01), Campestre (06), Albertina (07), Carmo da Cachoeira (07), Turvolândia (08) e Jesuânia (10), evidenciadas na tabela 2.

Tabela 2 - Trabalhadores escravizados em fazendas de café na mesorregião Sul/Sudoeste de Minas de 2013 a 2019

Anos	Municípios	Nº de trabalhadores escravizados	Nº de estabelecimentos envolvidos
2013	Campanha	01	01
2014	Ibiraci	57	03
2015	Carmo de Minas	41	02
2015	Bom Jesus da Penha	74	02
2015	Machado	14	01
2015	Carmo da Cachoeira	07	01
2016	Claraval	13	01
2016	Machado	04	01
2016	Bom Jesus da Penha	14	01
2016	Poço Fundo	32	02
2016	Conceição da Aparecida	16	01
2016	Jesuânia	10	01
2017	Jacuí	14	01
2017	Campestre	06	01
2017	Albertina	07	01
2018	Turvolândia	01	01

2018	Muzambinho	15	01
2018	Ibiraci	05	01
2019	Ouro Fino	17	01
2019	Turvolândia	07	01
Total	16	355	25

Fonte: BRASIL (2018,2019; 2020a; 2021). Org.: Raimundo (2022).

Ao que se refere ao perfil socioeconômico das vítimas, o coordenador da ADERE afirmou em entrevista, que os trabalhadores resgatados a partir das denúncias da associação são em sua grande maioria homens, solteiros e com faixa etária entre 19 - 40 anos.

As vítimas de trabalho escravo, aqui no Sul de Minas são, em sua grande maioria trabalhadores migrantes. Então, dificilmente você vai encontrar trabalhadores daqui, da própria região, vítima do trabalho escravo, você encontra, mas não é com muita frequência (Coordenador da Adere, 2021).

O entrevistado também evidenciou que por meio dessas denúncias, algumas mulheres também foram resgatadas, mas juntamente com seus grupos familiares. “A grande maioria são homens, (*mas*) isso não quer dizer que não têm mulheres. Mas, geralmente, as mulheres vêm acompanhando os maridos. Então, quando a mulher vem, a gente está falando de famílias” (*ibidem*).

Mais uma característica evidenciada em entrevista pelo auditor fiscal sobre o perfil desses apanhadores de café é que são “negros ou pardos, são pessoas com baixo nível de instrução e em extrema situação de pobreza”. É o padrão que a gente encontra” (Auditor Fiscal, 2021).

Dentre as violações mais comuns que as quais as vítimas do trabalho escravo em cafezais da região são submetidas destacam-se “alojamentos precários retenção de documentos pelos fazendeiros, além da própria falta de registro na carteira de trabalho” (Conectas Direitos Humanos, 2018, n. p.). Sobre esse assunto, o auditor fiscal afirma que a degradância de alojamentos e condições irregulares na frente de trabalho são os dois fatores que mais caracterizam a escravidão contemporânea na região.

São situações tão gritantes, tão degradantes que, talvez seja a forma mais comum de caracterização (*do trabalho escravo*), principalmente no café. É muito difícil ter aqui, no café, restrição da liberdade desses trabalhadores ou uma vigilância armada restringindo a liberdade desses trabalhadores que seria uma das hipóteses, ou por exemplo, a jornada exaustiva. Nem sempre a jornada desses trabalhadores apesar de ser uma jornada que não segue a legislação, não é uma situação que, geralmente, se enquadra, mas a gente pode encontrar de tudo. Mas, no

geral não encontramos trabalho com jornada exaustiva no café. O café tem sido caracterizado como trabalho escravo por conta das condições degradantes de trabalho, principalmente dos alojamentos e das frentes de trabalho (Auditor Fiscal, 2021).

Sobre as condições irregulares de trabalho que comprometem a saúde, a segurança e a remuneração de trabalhadores durante a safra o referido entrevistado evidencia que

[...] há de se destacar também uma questão que reflete no salário do trabalhador. É uma irregularidade do ponto de vista da segurança e saúde do trabalho, que é o (*não*) fornecimento de equipamentos de proteção individual, o (*não*) fornecimento de ferramentas adequadas para o trabalho, da derrigadeira, a mais importante delas, e que, via de regra, não é fornecida aos trabalhadores. Isso tudo vai refletir no salário desse trabalhador, quer dizer, se o trabalhador é obrigado a comprar a botina, a luva, os óculos, a derrigadeira, abastecer com gasolina e tudo mais, a remuneração prometida a esse trabalhador, que fez com que ele se deslocasse da região dele para cá, que fez ele se privar da vida familiar e do conforto da casa dele e da família e tudo mais para poder se deslocar para cá, quando ele chega aqui ele acaba descobrindo que o que foi prometido não é bem aquilo porque ele vai ter gastos aqui para poder fazer a colheita (*ibidem*).

Tais condições que degradam a vida de trabalhadores resgatados na região, evidenciadas pelo entrevistado supracitado, também aparecem em três reportagens publicadas pelos sites eletrônicos Brasil de Fato (2018), Revista da Cafeicultura (2020) e EPTV - Sul de Minas (2021).

Figura 2 - Alojamento de apanhadores de café resgatados em uma propriedade rural no município de Muzambinho - MG, em 2018.



Fonte: Dotta (2018).

Essa condição se assemelha ao que estava sendo enfrentado por 13 trabalhadores em uma fazenda de café no município de Machado, em julho de 2020, resgatados em uma operação realizada pela Polícia Federal e pelo Ministério Público do Trabalho, conforme foi publicado no Portal G1 - Sul de Minas, em 23 de julho de 2020. Segundo a reportagem, nesse estabelecimento rural, os apanhadores de café exerciam suas funções sem o registro na carteira de trabalho, sem uma remuneração justa e EPIs, além de viverem em alojamentos precários, sem nenhuma estrutura de descanso, com colchões sujos e sem roupas de cama adequadas ao clima do município (figura 3).

Figura 3 - Alojamento de apanhadores de café resgatados em uma propriedade rural no município de Machado- MG, em 2020.



Fonte: Portal G1-Sul de Minas (2020).

Além das condições degradantes de vida e trabalho evidenciadas pelo auditor e pelas duas reportagens acima, muitos trabalhadores ainda são obrigados a arcarem com despesas (passagens, alimentação e demais gastos), antes mesmo de chegarem ao local de trabalho. Esse foi o caso dos 63 apanhadores de café resgatados em 3 propriedades rurais nos municípios de Boa Esperança e Ilicínea, em julho de 2021, conforme demonstrou a reportagem da EPTV - Sul de Minas. Em Boa Esperança, foram resgatados 30 trabalhadores,

enquanto que em Ilicínea, 9 trabalhadores foram libertados em uma propriedade e 24, em outra. Nesse caso, as vítimas são naturais de municípios da Bahia e tiveram que arcar com gastos de passagens de ônibus e alimentação. Em nenhuma das fazendas notificadas foram encontrados nos alojamentos, materiais de primeiros socorros e muito menos um encanamento que fornecesse água potável aos apanhadores (figura 4). Além disso, os trabalhadores não possuíam registro na carteira e muito menos uma remuneração mensal.

Figura 4 - Alojamento de apanhadores de café resgatados em propriedade rural no Sul de Minas durante operação da Polícia Rodoviária Federal, em julho de 2021



Fonte: EPTV-Sul de Minas (2021).

Os relatos e as reportagens demonstram que mais do que um crime, a escravidão contemporânea na cafeicultura da região também fere direitos, valores, bens, princípios humanos individuais e coletivos de apanhadores de café.

O auditor fiscal evidenciou que as autuações de sua equipe para o resgate de apanhadores de café na região costumam ser realizadas majoritariamente em propriedades médias e pequenas, que são criminalizadas, principalmente, por oferecerem alojamentos precários aos empregados contratados:

As propriedades que a gente tem encontrado o trabalho escravo, nem sempre são propriedades grandes. São propriedades pequenas, nas quais faltam estruturas de alojamentos de frentes de trabalho e, justamente por isso, é considerado como trabalho análogo à escravidão, porque não há estrutura para alojar aqueles trabalhadores, para colocar aqueles trabalhadores nas frentes de trabalho (Auditor Fiscal, 2021).

Nessas propriedades, as colheitas costumam ser finalizadas rapidamente, fazendo com que os trabalhadores passem por diversas propriedades em uma única safra, o que pode deixá-los mais expostos à precarização e à escravidão nos cafezais da região.

Essas propriedades por serem muito pequenas, essas colheitas duram entre 15, 20 dias. Feito, coloca (*o café*) no terreiro e essa mesma equipe, segue para a próxima propriedade. Eles andam muito nas turmas deles, então, vem uma turma ali formada de 15, 20, 7, 5 trabalhadores e eles andam juntos nas propriedades. Às vezes eles andam juntos, às vezes eles se separam, mas eles vão fazendo uma andança aqui, né? Então, eles vêm, se instalam em uma região, em um município, ou em uma região de 2, 3 municípios, onde ficam mais ou menos sediados e eles vão fazendo a colheita, deixando no terreiro e seguindo para a próxima (Auditor Fiscal, 2021).

Mais do que um arranjo espacial com relações de trabalho herdadas a partir de condições históricas, que violam direitos humanos e trabalhistas, o trabalho escravo contemporâneo na cafeicultura nessa região alimenta os meios de acumulação capitalista integrado à lógica essencial do sistema moderno e atual de estabelecimentos agrícolas e industriais.

O capital obtém assim, toda a força de trabalho de que necessita, mas ela lhe custará menos do que vale a sua reprodução. Com a redução da participação do capital variável na composição orgânica do capital, essa composição se tornará falsamente alta. Isto é, estaremos em face de uma composição orgânica baixa do capital em que o capital funciona (e lucra) como se sua composição orgânica fosse realmente alta, como se fosse o capital de um momento mais moderno e mais desenvolvido do capitalismo (Martins, 2002, p.2).

Dessa forma, acredita-se que, a apropriação de atividades não capitalistas, com a apropriação de mão de obra sucateada de apanhadores de café migrantes e os reduzidos gastos para a sua permanência durante a safra no Sul/Sudoeste de Minas em uma nova versão de acumulação capitalista não anula a participação de produtores de café que escravizam em fluxos de territorialidades do agronegócio da região (cooperativas, empresas de assistência técnica, instituições de ensino e pesquisa, instituições de crédito, certificadoras, empresas consumidoras do produto, dentre outras), podendo ser alimentada por essas instituições através da indiferença a essa forma de exploração trabalhista.

Essa afirmativa se confirma a partir da fala do coordenador da Adere que relatou não haver nenhum “compromisso desse povo para garantia da dignidade na relação de trabalho no momento em que envolve o trabalhador”. Quando o

entrevistado utilizou a expressão popular “povo” ele estava se referindo as cooperativas, as certificadoras e as empresas consumidoras de café, que preferem ser omissas no que se refere à escravidão de trabalhadores da região, prezando apenas por uma matéria-prima de qualidade. Em relação ao sistema de certificação e as empresas consumidoras desse produto o entrevistado afirma que

O processo de certificação é vergonhoso, do ponto de vista trabalhista. É imoral e indecente no momento em que se é certificado o café da região, com trabalho escravo. Então, a certificadora, eu costumo até falar, Glaucione, que às vezes as pessoas falam da cooperativa, mas não falam das certificadoras. Nós precisamos falar que as certificadoras são totalmente coniventes com o trabalho escravo no Brasil. Tem muita gente que fica se gabando: “Ah não, mas eu tomo café certificado”. Tomar café certificado não é garantia de café com trabalho digno. Café certificado não garante a dignidade e a garantia de direito aos trabalhadores. No momento em que as certificadoras certificam o café sem procurar o sindicato para saber se há violação ou não, ela está sendo totalmente conivente com aquele processo de exploração dos trabalhadores (Coordenador da Adere, 2021).

As empresas consumidoras sabem que existe a violação de direitos, em sua cadeia de suplemento. Eles sabem e não adianta falar: “Olha nós temos um código de conduta”. Tudo bem, mas código de conduta para quê, para ficar na gaveta? “Olha nós temos formas de coibir o trabalho escravo”. Mas por que todos os anos nós denunciemos? Aí eles falam: “Ah, mas nós garantimos e temos tolerância zero ao trabalho escravo”. É o que eles falam para nós, inclusive nos documentos, e, aí, nós estamos questionando eles. Se as empresas consumidoras viessem a público com uma nota que seja cobrando do governo a regulamentação da lei de combate ao trabalho escravo contemporâneo no Brasil, indicaria tolerância zero. Mas nada, Glaucione, a contribuição deles para o combate ao trabalho escravo é zero. A contribuição deles para permanência e aprofundamento da situação dos trabalhadores e para prática do crime é total (*ibidem*).

As afirmações acima se confirmam na reportagem publicada no site da Repórter Brasil, em 22 de outubro de 2021, a qual mostra que 19 trabalhadores foram resgatados da escravidão por auditores fiscais e pelo Governo Federal na Fazenda Floresta, produtora de café que é certificado pela Rainforest Alliance² (uma das principais certificadoras socioambientais do mundo) e pelo Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, no município de Heliadora, pertencente a mesorregião Sul/Sudoeste de Minas. Ambas as certificações foram emitidas por trâmites da certificadora IBD Certificações³, com sede em Botucatu (SP). Em nota

² Criada em 2002, a Rainforest Alliance é uma certificadora socioambiental voltada para a produção de uma agricultura sustentável. Com sua sede alocada em Piracicaba- SP, essa empresa além de certificar produções agrícolas também realiza auditorias, desde 2003 (Rainforest Alliance, 2022).

³ A IBD Certificações é uma certificadora de produtos orgânicos com certificação aceita em mercados nacionais, europeus e norte- americanos (IBD Certificações, 2022).

de repúdio, a Rainforest Alliance informou a mídia alternativa que a certificação concedida a fazenda estava suspensa até a confirmação de uma nova auditoria, já a IBD Certificações alegou estar aguardando averiguações mais precisas para a tomada de ações cabíveis.

Assim como produtores, cooperativas, corporações e demais instituições, o Estado também é omissos a escravidão contemporânea, seja ela onde for, pois não cobra que empresas se auto responsabilizem ou então tracem ações para lidar ou mitigar riscos de escravidão contemporânea em suas relações comerciais, como afirma a procuradora do trabalho:

A agenda seria manter o trabalho decente, e estamos lidando cada vez mais com precarizações. A última grande alteração trabalhista, de 2017, veio a pretexto de sempre gerar emprego e os dados demonstraram que não foi o que aconteceu. Mas da auto responsabilização da cadeia (*produtiva*) eu acho que ela é muito importante porque é necessário, ela impingiu naquela empresa a obrigação de aferir de onde está vindo aquele produto, se aquele preço é justo e cobrar isso. Porque, se o mercado cobra, eu acho que aí você começa a ter condições e circunstâncias fáticas para gente ter menos problemas desse aspecto. Então, eu acho que isso aí tem muito a acrescentar no combate para a erradicação. Seria essa responsabilização mesmo, financeira e jurídica, né? Jurídico a gente pode adotar a tese para fazê-lo, mas é a econômica aí, quando vem a parte econômica ela pesa e, aí começa a se tornar mais efetiva (Procuradora do Trabalho, 2021).

Em relação à essa omissão estatal, o coordenador da ADERE demonstrou a sua indignação em relação ao governo federal e ao governo de Minas Gerais, que em 2021, prestou apoio e traçou novas metas econômicas na produção de café da região, devido a geadas que prejudicou muitas lavouras da região. No entanto, em nenhum momento incluíram no projeto de recuperação produtiva, a erradicação da escravidão contemporânea, que é um dos maiores problemas da cadeia produtiva.

Se a gente pegar o Fundo Nacional do Café⁴, nesse momento agora de 2021, teve aí a geadas, que queimou muito café. O governo do estado rodou a região, discutindo a questão da geadas. A representante do Governo Federal veio para a região discutir o impacto da geadas na

⁴ O Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) é uma instituição que auxilia a cadeia produtiva do café no país a partir de financiamentos governamentais e incentiva a modernização e pesquisas voltadas para a cafeicultura, para que sejam desenvolvidas lavouras resistentes às doenças, pragas e condições climáticas adversas. Além de prestar apoio a indústria e aos comércios de exportação, a Funcafé também financia estocagens de sacas em cooperativas e armazéns para que os produtores não precisem vender os seus produtos quando os preços do mercado estiverem muito baixos. O orçamento da instituição no ano de 2021, alcançou um valor recorde de R\$ 5.952,9 bilhões (Funcafé, 2022).

cafeicultura⁵. O que eles falaram sobre a relação do trabalho? Em uma região na qual o trabalho escravo passa a ter um peso grande em uma das principais *commodities* que é o café, o Estado em si não tem compromisso nenhum com essa pauta. O Estado, com as cooperativas, com os produtores se tornam um pensamento só na forma da exploração. O que tão vendo é lucro. A vida, o trabalhador e a dignidade do trabalhador, para eles não importam nesse sentido (Representante da Adere, 2021).

Em sua fala, o entrevistado se refere ao fato do governador do estado de Minas Gerais, Romeu Zema, ter se reunido no dia 14 de outubro de 2021 em Guaxupé, com produtores de café, representantes e associações do setor, em solidariedade aos prejuízos causados pelas geadas de julho e agosto de 2021. Antes dessa reunião, o governador, a Secretária da Agricultura, Ana Valentini e a Ministra da Agricultura, Tereza Cristina, se reuniram para elaborar um ofício com as demandas para o apoio a esses produtores. Ao todo, foram liberados pelo Ministério da Agricultura R\$ 1,3 bilhões do Fundo da Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) para os cafeicultores atingidos na região (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, 2021).

Além de todos esses entraves estruturais na dinâmica produtiva do café da região para a superação da escravidão de trabalhadores nesse setor, a pandemia da COVID-19 foi um grande obstáculo, pois intensificou ainda mais a precariedade no trabalho sazonal e a escravidão de apanhadores de café neste setor. Isso porque as migrações aliciadas ocorreram livremente, como evidenciaram as reportagens onde 13 trabalhadores de José Gonçalves de Minas - MG foram resgatados da escravidão pela Polícia Rodoviária Federal, pelo Ministério Público do Trabalho e Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia em uma fazenda de café no município de Machado, em julho de 2020 (EPTV – Sul de Minas, 2020); 9 apanhadores de café de Itacarambi (MG) foram resgatados da escravidão em uma fazenda cafeeira em Conceição da Aparecida por auditores fiscais e pela Polícia Militar, também em julho de 2020 (Brasil, 2020); 63 empregados do estado da Bahia foram resgatados da escravidão pela Polícia Rodoviária Federal e auditores fiscais em fazendas produtoras de café em Boa Esperança e em duas fazendas em Ilicínea, em julho de 2021 (EPTV- Sul de

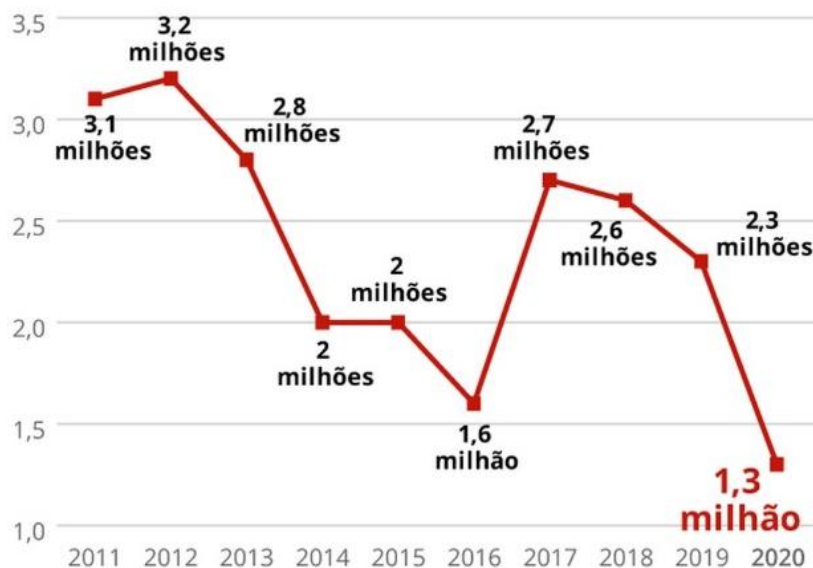
⁵ A geada a qual o entrevistado está se referindo ocorreu em julho de 2021, afetando praticamente todos os 155 municípios do Sul de Minas, como evidenciou em entrevista ao portal G1 o engenheiro agrônomo Aparecido Venâncio Martins, afirmando ainda que ocorrerá uma diminuição produtiva nas próximas safras de 2022 a 2024, pois haverá diminuição de áreas plantadas e replantio das áreas atingidas (Esposito, 2022).

RAIMUNDO, Glaucione. VALE, Ana Rute do. Uma abordagem sobre a permanência da escravidão contemporânea na cafeicultura da mesorregião sul/ sudoeste de Minas. **Boletim Alfenense de Geografia**. Alfenas. v.3, n.6, p.159-184, 2023. ISSN: 2764-1422.

Minas, 2021); e 12 funcionários foram libertados do trabalho escravo em cafezais na região de Poços de Caldas, pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), com a participação do Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e Polícia Rodoviária Federal em julho de 2021 (EPTV – Sul de Minas, 2021). Em relação aos atendimentos de resgate na região na pandemia, o Auditor Fiscal (2020) relatou que em 2020 e 2021 as fiscalizações em fazendas produtoras de café, na região, “foram focadas somente em denúncias de trabalho análogo à escravidão”, como o estabelecido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho. Segundo ele, isso dificultou a garantia da segurança e qualidade de vida de funcionários e funcionárias deste setor agrícola.

Ademais, apesar das medidas de fiscalizações e penalizações, existem muitos empecilhos e retrocessos a serem superados que, contraditoriamente, são estabelecidas pelo próprio Estado brasileiro, dificultando ainda mais o combate ao trabalho escravo contemporâneo na região e país. A título de exemplo, o corte de verbas que os grupos de fiscalização vêm sofrendo desde de 2018, gerando um déficit no número de auditores fiscais do Ministério do Trabalho e demais servidores públicos. Dados do Ministério da Economia demonstram que as verbas para o combate do trabalho escravo no país estão diminuindo gradativamente. Em 2018, os gastos com combustíveis, diárias, passagens aéreas e materiais para patrulhamento foram de R\$ 2,6 bilhões, em 2019, os custos foram reduzidos para R\$ 2,3 bilhões e em 2020, as despesas foram ainda mais limitadas para R\$ 1,3 milhão, (figura 5). De acordo com Bob Machado, Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais, esse impacto de redução de verbas já estava ocorrendo, mas em 2020, a redução foi expressiva, reduzindo o conjunto de nove equipes de auditores do país para quatro, diminuindo as possibilidades de fiscalizações (Reis, 2021).

Figura 5 - Verba para o combate ao trabalho escravo no Brasil entre 2011 e 2020



Fonte: Ministério da Economia. Infográfico elaborado pelo G1 em: 16/02/2021.

Além dos auditores, sindicatos e associações de trabalhadores da região também estão enfrentando dificuldades no combate à precarização do trabalho e à escravidão contemporânea na cafeicultura e em demais atividades econômicas, principalmente pelas mudanças estabelecidas pela reforma trabalhista de 2017, dentre elas, a não obrigatoriedade da contribuição sindical, que desarticula o trabalho dessas instituições, na intencionalidade de enfraquecê-las cada vez mais, conforme evidencia o coordenador da Adere a assessora da mídia Conectas:

A reforma trabalhista, ela impactou muito porque, assim, primeiro, a reforma trabalhista veio para caçar direitos e dentro desses direitos, o direito da organização sindical. Quando a gente denuncia um caso de trabalho escravo, dificilmente o trabalhador vai aparecer como denunciante, ele precisa de instrumentos e eu não tenho dúvidas que para o trabalhador ter o instrumento, tem que ter o sindicato. Então, assim, já afirmando para você, Glaucione que infelizmente, a reforma trabalhista impactou muito. Por quê? Porque se você não tem sindicatos minimamente estruturados, você não tem instrumentos que vão denunciar o empregador. Então, quando o governo, ele deixa de tornar obrigatório a contribuição sindical foi para extinção do movimento e não para achar uma solução para garantir a sobrevivência do movimento (Coordenador da Adere, 2021).

Então, de uma hora para outra de um país que a gente nunca teve a politização em relação a importância do sindicato porque ele sempre estava ali, ele existiu, ele nunca foi uma demanda da sociedade, então eram poucos sindicatos que eram fortes, então, você não tinha consciência da necessidade de contribuir para sua classe. Com o fim do financiamento obrigatório sindical você deixa esses sindicatos completamente à deriva e sem ter como se sustentar, com vários sindicatos fechando as portas porque são poucas as garantias inclusive

que o sindicato pode dar para o trabalhador, são poucos os benefícios que eles geram. Na justiça do trabalho por exemplo, você não tem a assistência judiciária gratuita, quem presta, você não tem uma defensoria do trabalho, então quem presta essa assistência sempre foram os sindicatos e hoje você tem sindicatos que não conseguem pagar a conta de luz e o que dirá um sindicato que irá pagar né, um advogado, uma assistência jurídica para aquele trabalhador (Assessora do Conectas, 2021).

Além dos obstáculos estruturais que sindicatos e associações trabalhistas estão passando, o coordenador da ADERE também ressaltou a dificuldade que essas organizações estão enfrentando em comprovar irregularidades de empregadores que exploram e escravizam, devido às novas condições de negociações trabalhistas estabelecidas pela reforma. Ele cita o caso de uma infeliz ocorrência, na qual a ADERE estava apoiando trabalhadores escravizados em um processo judicial por escravidão contemporânea na cafeicultura da região e acabou tendo que pagar uma indenização para o advogado do empregador acusado.

Nós tivemos um caso de trabalho escravo envolvendo (*o município de*) Carmo de Minas e, no final do processo, nós tivemos que pagar R\$ 30 mil para o advogado do patrão. O porquê disso? Porque o Ministério Público colocou lá uma indenização por dano moral individual no valor de R\$ 1.000 para cada trabalhador, ou seja, não pune nada e nós não fomos consultados sobre isso⁶ e entramos na justiça cobrando a indenização de danos morais dos trabalhadores, R\$ 20 mil para cada trabalhador. A justiça entendeu que o empregador já havia pago a indenização e nos condenou a pagar, baseado na reforma trabalhista, os honorários do lado vencedor, a sucumbência e os assuntos processuais⁷. Isso nós aqui que estamos combatendo o trabalho escravo. Hoje a gente convence o trabalhador: Olha tem prova? Tem como provar? Tem. Então, vamos. Mas a maioria do trabalhador não consegue provar. E aí, nós temos que orientar o trabalhador a não entrar na justiça para não ser condenado a pagar o advogado do patrão (Coordenador da Adere, 2021).

Percebe - se, nessa fala que a nova reforma tende a nutrir ainda mais a escravidão contemporânea na cafeicultura e em outras atividades da região, beneficiando e protegendo fazendeiros que escravizam.

Outra falha do Estado evidenciada pela procuradora do trabalho e pelo auditor fiscal, é a ausência de estratégias que façam com que as vítimas resgatadas não retornem à escravidão. A política imediatista de liberação do Seguro - Desemprego e de demais auxílios para os trabalhadores, após o resgate,

⁶ Sobre a movimentação do Ministério em relação a multa por dano moral individual dos trabalhadores envolvidos no processo.

⁷ É a regra geral onde a parte perdedora deve pagar no processo judicial os honorários do advogado da parte vencedora.

não erradica o trabalho escravo contemporâneo, não muda a realidade de suas vítimas, que em sua grande maioria são extremamente pobres, sem formação escolar crítica e capacitação profissional.

Essas colocações vão de encontro com as afirmações de Roston (2020) e Sakamoto (2020) para os quais, apesar das fiscalizações, dos flagrantes e responsabilizações, a vulnerabilidade social faz com que trabalhadores resgatados sejam novamente escravizados. Os autores supracitados, defendem que a supressão dessa desumanidade se associa ao desenvolvimento e manutenção de políticas públicas que assegurem que vítimas do trabalho escravo não sejam novamente escravizadas, garantindo a elas emprego decente, educação, saúde, cultura, moradia e alimentação. Enquanto essas demandas não forem colocadas como requisitos prioritários para a erradicação da escravidão contemporânea, trabalhadores resgatados e novas vítimas permanecerão sendo presas de aliciadores e de empregadores que escravizam.

Dessa forma, o futuro vem se demonstrando incerto em relação a erradicação da escravidão contemporânea na dinâmica produtiva do café da região, firmado em retrocessos e morosidades legislativas, judiciais e executivas que punem parcialmente empregadores que escravizam e empresas que se envolvem nessa forma de exploração subumana seja diretamente ou indiretamente, ao assumir o lado da neutralidade em relação a esse grande mal.

Considerações Finais

Para que a escravidão contemporânea tenha a sua permanência interrompida na região em estudo – e em outras do país – é necessário que toda a cadeia produtiva seja responsabilizada. Cortar relações comerciais com produtores, cooperativas, empresas de comercialização e demais instituições do ramo que estão envolvidas em casos de escravidão somente quando há comprovações dessa conduta ilícita não é suficiente; a preocupação e averiguação de quais são as relações trabalhistas que norteiam a produção do café, consumidas no país e fora dele devem ocorrer continuamente.

Além disso, normativas mais incisivas devem ser aplicadas no que se refere às penalizações dos empreendedores que escravizam, bem como multas e

indenizações com valores mais elevados e mandados de prisões nesse setor empregatício e em demais do país.

Apesar dos resgates realizados por auditores fiscais e das medidas punitivas estabelecidas pelo Ministério Público do Trabalho, fazendeiros da região prosseguem escravizando impetuosamente trabalhadores em suas lavouras, pela certeza da impunidade jurídica. Exemplo disso, é a morosidade da inserção dos nomes dos criminosos na “lista suja” do trabalho escravo e o baixo valor de multas e indenizações estabelecidas às vítimas após o resgate, que incentiva ainda mais a escravidão de apanhadores em cafezais da região, reforçando o grande abismo existente entre a lei e a sua aplicabilidade na realidade.

Além disso, cooperativas da região, certificadoras e demais empresas do ramo alimentam a escravidão em cafezais do Sul/Sudoeste ao assumirem uma posição de neutralidade sobre a questão, pois o que importa para essas instituições é uma matéria-prima com qualidade comercial, o que incentiva ainda mais as incidências de casos de escravidão nessa cadeia produtiva.

Aparentemente, quando se trata do bem-estar de trabalhadores no país tudo pode ser negociado e flexibilizado, como vem demonstrando a Reforma Trabalhista sancionada em 2017, com medidas maquiavélicas que fazem retroceder conquistas de mais de um século da classe trabalhadora brasileira. Tais mudanças afetam diretamente trabalhadores de café da região, enfraquecendo sindicatos e demais associações rurais a partir da não obrigatoriedade sindical, beneficiando ainda mais os escravizadores da região.

Nesse sentido, para que a escravidão contemporânea seja erradicada na região de estudo – e em outras do país - é necessário que toda a cadeia produtiva seja responsabilizada por essa forma de exploração trabalhista. Deixar de se relacionar comercialmente com produtores, cooperativas, empresas de comercialização e demais instituições do ramo que estão envolvidas em casos de escravidão apenas quando essa deplorável conduta vem à tona, não é suficiente, é necessário que haja continuamente a preocupação e averiguação de quais são as relações trabalhistas que norteiam a produção do café, consumidas no país e fora dele.

A superação da escravidão contemporânea na região e em outras partes do Brasil também se associa a superação das desigualdades raciais. A população

negra prossegue sendo o grupo mais vulnerável à escravidão contemporânea, por conta de questões socioeconômicas, culturais e históricas ultrapassadas e desumanas. Dessa forma, combater a escravidão contemporânea se relaciona diretamente a combater o racismo no país.

Ademais, é emergencial a aplicação de normativas mais incisivas ao que se refere em penalizar empreendedores que escravizam, não apenas em cafezais da região, mas em todas as atividades empregatícias brasileiras. Para isso, multas e indenizações com valores mais elevados e mandatos de prisões devem ser estabelecidos progressivamente em todos os setores empregatícios do país.

Por fim, as inserções de políticas regionais também demonstram ser fundamentais para o aniquilamento da escravidão na cafeicultura da região. Enquanto não houver políticas públicas que garantam oportunidade de qualificação e melhores postos de trabalho nas regiões de origem dos trabalhadores escravizados que, no caso do café são, principalmente, a mesorregião do Vale do Jequitinhonha e do Nordeste brasileiro não haverá a erradicação da escravidão nesse setor empregatício no Sul/Sudoeste de Minas. Com isso, acredita-se que as vítimas resgatadas não voltem a ser escravizadas em qualquer atividade, sobretudo, nas regiões mais desenvolvidas do país.

Agradecimento

Agradecimento ao apoio recebido da agência de fomento acadêmico Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

Referências

ALVES, F. D. O agronegócio do café e a territorialização no Sul de Minas. *In*: ALVES, F. D. *et al.* (Org.). **A dimensão política no espaço: conflitos e desigualdades territoriais na sociedade contemporânea**. Alfenas: Unifal - MG, 2019. p. 306 - 323. Disponível em: https://geosimposiounifal.files.wordpress.com/2019/10/a-dimensao-politica-no-espac3a70_alves-et-al.pdf . Acesso em: 11 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11/05/2016**. Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, 2018. Disponível em: https://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2018/04/CADASTRO_DE_EMPREGADORES_2018-04-10_publicacao_semestral_ordinaria_DETRAE_abril-2018.pdf. Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. **Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11/05/2016**. Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, 2019.

Disponível em:
<https://d37iydjzbdkvr9.cloudfront.net/arquivos/2019/01/21/cadastro-de-empregadores-2019-1-17.pdf>Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. **Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11/05/2016.** Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo. Brasília, 2020a. Disponível em: https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/wp-content/uploads/sites/41/2021/02/lista-suja-atualizacao-dezembro-2020_020220212520.pdf. Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. **Nove trabalhadores são resgatados em fazenda de café em MG.** Brasília, 2020b. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/trabalho/julho/nove-trabalhadores-sao-resgatados-em-fazenda-de-cafe-em-minas-gerais>. Acesso em: 23 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. **Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11/05/2016.** Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf. Acesso em: 12 set. 2023.

COALIZÃO DO CAFÉ. **Café: vida, produção e trabalho - agricultores familiares e assalariados rurais.** [S. l.], 2004. Disponível em: http://www.observatoriosocial.org.br/download/cafe_maio2004BX.pdf. Acesso em: 12 set. 2023.

CONDIÇÕES de trabalho na colheita de café- Escravo nem pensar. **Repórter Brasil,** São Paulo, 2019. Disponível em: <https://escravonempensar.org.br/biblioteca/condicoes-do-trabalho-na-colheita-do-cafe/#:~:text=Al%C3%A9m%20disso%2C%20fraude%20no%20pagamento,ce n%C3%A9rio%20ocr%C3%ADtico%20e>. Acesso em: 28 jun. 2021.

DAHER, L. **A cafeicultura no Sul de Minas Gerais, um estudo de caso: a Fazenda Conquista.** 2011. 34 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Geografia) – Graduação em Geografia, Universidade Federal de Alfenas, MG, 2011. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/geografia/sites/default/files/TCC%20LUIZA.pdf>. Acesso em: 12 set. 2023.

DOTTA, R. Trabalho escravo no sul de Minas: 15 foram resgatados em fazenda de café. **Brasil de Fato,** Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2018/08/trabalho-escravo-no-sul-de-minas-15-foram-resgatados-em-fazenda-de-cafe/>. Acesso em: 12 jan. 2020.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Governador se reúne com produtores de café em Guaxupé, no Sul de Minas.** Belo Horizonte, 2021. Disponível em:

https://www.emater.mg.gov.br/portal.do?flagweb=novosite_pagina_interna&i d=25998. Acesso em: 23 jan. 2022.

ESPOSITO, T. “Que eu me lembre, foi a geada mais forte”, diz cafeicultor que teve a lavoura atingida pelo fenômeno atmosférico. **G1 – EPTV Sul de Minas**, Varginha, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/grao-sagrado/noticia/2021/09/01/que-eu-me-lembre-foi-a-geada-mais-forte-diz-cafeicultor-que-teve-lavoura-atingida-pelo-fenomeno-atmosferico.ghtml>. Acesso em: 01 fev. 2022.

FREDERICO, S. Globalização, competitividade e regionalização: a cafeicultura científica globalizada no território brasileiro. **GEOUSP Espaço e Tempo (Online)**, v. 18, n. 1, p. 55-70, abr. 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/81077>. Acesso em: 7 jul. 2021.

FUNCAFÉ. **Conselho Nacional do café: o guardião do Funcafé- Fundo de defesa e economia cafeeira**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://cncafe.com.br/funcafe/>. Acesso em: 02 fev. 2022.

IBGE. **Produção Agrícola Municipal – Sul/ Sudoeste de Minas Gerais**. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/1613#resultado>. Acesso em: 14 jan. 2022.

IBD CERTIFICAÇÕES. **Quem somos?** Botucatu, 2022. Disponível em: <https://www.ibd.com.br/about-us/>. Acesso em: 02 fev. 2022.

MAIS de 60 pessoas são resgatadas em situação de trabalho escravo em lavouras cafeeiras do Sul de Minas. **EPTV- Sul de Minas**, Varginha, 2021. Disponível em: <https://www.amatra13.org.br/noticias/mais-de-60-pessoas-sao-resgatadas-em-situacao-de-trabalho-escravo-em-lavouras-cafeeiras-do-sul-de-minas/#:~:text=Mais%20de%2060%20trabalhadores%20urais,cafeeiras%20o%20Sul%20de%20Minas.&text=Ainda%20de%20acordo%20com%20a,e%20r efei%C3%A7%C3%B5es%20durante%20o%20trabalho>. Acesso em: 30 jul. 2021.

MARTINS, J. S. A escravidão na sociedade contemporânea: A reprodução ampliada anômala do capital e a degradação das relações de trabalho. *In*: MARTINS, J. S. (Org.). **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais**. Petrópolis, 2002. p. 151-162.

[MAU EXEMPLO] Fazenda de café em Machado no Sul de Minas Gerais sofre ação da PRF por trabalho análogo a escravo. **Revista da cafeicultura**, Machado, 2020. Disponível em: <https://revistacafeicultura.com.br/index.php?tipo=ler&mat=69376&mau-exemplo--fazenda-de-cafe-em-machado-no-sul-de-minas-gerais-sofre-acao-da-prf-por-trabalho-analogo-a-escravo.html>. Acesso em: 30 jul. 2021.

OPERAÇÃO flagra trabalho escravo em fazendas de café e resgata servidores em Machado, MG. **G1- EPTV Sul de Minas**, Machado, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2020/07/23/operacao-flagra-trabalho-escravo-em-fazenda-de-cafe-e-resgata-servidores-em-machado-mg.ghtml> Acesso em: 1 jun. 2021.

RAINFOREST ALLIANCE. **O que fazemos?** 2022. Primeira página. Disponível em: <https://www.imaflora.org/o-que-fazemos/certificacoes/rainforest-alliance>. Acesso em: 02 fev. 2022.

REIS, T. Em ano de pandemia, verba para combate ao trabalho escravo encolhe mais de 40% e é a menor dos últimos 10 anos. **G1 – Economia**, Brasil, 21, fev. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/02/21/em-ano-de-pandemia-verba-para-combate-ao-trabalho-escravo-encolhe-mais-de-40percent-e-e-a-menor-dos-ultimos-10-anos.ghtml>. Acesso em: 23 jan. 2022.

ROSTON, A. E. Histórias de liberdade. In: SAKAMOTO, L (Org.). **Escravidão Contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020. p. 17- 32.

RUFINO, J. L. S.; SILVEIRA, V. S.; RIBEIRO JÚNIOR, A. C. Introdução e metodologia de estudo. In: VILELA, P. S.; RUFINO, J. L. S. (Org.) **Caracterização da cafeicultura de montanha de Minas Gerais**. Belo Horizonte: INAES, 2010, p. 7-31 (Estudos INAES. Cadeias Produtivas. Café; 1). Disponível em: http://www.sapc.embrapa.br/arquivos/consorcio/livros/livro_cafeicultura_de_montanha.pdf. Acesso em: 12 set. 2023.

SILVA, S. M.; SANTOS, A. C.; LIMA, J. B. Competitividade do agronegócio do café na região Sul de Minas Gerais. **Organizações Rurais e Agroindustriais**. Lavras: UFLA, v. 3, n. 1, jan. /jun. 2001. Disponível em: <http://revista.dae.ufla.br/index.php/ora/article/view/276/273>. Acesso em: 12 set. 2023.

VALE, A. R.; CALDERARO, R. A. P.; FAGUNDES, F. N. A cafeicultura em Minas Gerais: estudo comparativo entre as regiões Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba e Sul/Sudoeste. **Campo-Território**. Edição especial do XXI ENGA- 2012, v.9 n. 18, p. 1-23. 2014. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/26933/14626>. Acesso em: 28 abr. 2021.

VALE, A. R. A agricultura familiar no contexto do agronegócio do café no Sul/Sudoeste de Minas: variações sobre o mesmo tema. In: FERREIRA, M. F. M.; VALE, A. R. (Org.). **Dinâmicas geográficas no Sul de Minas Gerais**. Curitiba: Apris, 2017. p. 8-27.

VALE, A. R.; AMARAL, J. F. D.; RAIMUNDO, G. Traçando o perfil das mulheres da agricultura familiar produtora de café orgânico no município de Poço Fundo-MG. **Campo - Território**, Edição especial, v. 15 n. 36 p.36 - 55, jul. 2020. Disponível em: <https://www.seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/52198/293>. Acesso em: 20 de agosto de 2020.